



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1422

Terça-feira 22 de abril de 2025

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.475, DE 21 DE ABRIL DE 2025

"DECLARA LUTO OFICIAL, POR 7 DIAS, NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, PELO FALECIMENTO DO PONTÍFICE SUA SANTIDADE O PAPA FRANCISCO"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o falecimento do pontífice Sua Santidade o *Papa Francisco* (Jorge Mario Bergoglio – aos 88 anos – as 2h35 pelo horário de Brasília, 7h35 pelo horário local – Cidade do Vaticano - do dia 21 de abril de 2025), líder máximo da Igreja Católica e referência mundial de fé, solidariedade e diálogo inter-religioso;

Considerando o impacto de sua vida e missão para milhões de fiéis católicos e o sentimento de pesar que a perda suscita entre os Municípes Cajamarenses.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL em todo território do Município de Cajamar, por 7 (sete) dias como expressão de profundo pesar pelo falecimento do pontífice Sua Santidade o PAPA FRANCISCO.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município de Cajamar será hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Cajamar, 21 de abril de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.476 DE 22 DE ABRIL DE 2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.406.000,00 (um milhão, quatrocentos e seis mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1422

Terça-feira 22 de abril de 2025

Página | 2

675	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.93.00 01.110.0000	919	99.99.99 99.999 9999 9999 9.9.99.99.00 01.110.0000	453.000,00
687	02.41.01 28.843 0065 0002 4.6.90.71.00 01.110.0000	106	02.09.02 12.361 0066 2122 3.3.90.39.00 01.220.0000	153.000,00
687	02.41.01 28.843 0065 0002 4.6.90.71.00 01.110.0000	177	02.09.03 12.365 0066 2126 3.3.90.39.00 01.210.0000	288.000,00
687	02.41.01 28.843 0065 0002 4.6.90.71.00 01.110.0000	265	02.13.02 10.301 0073 2136 3.3.90.39.00 01.310.0000	468.000,00
687	02.41.01 28.843 0065 0002 4.6.90.71.00 01.110.0000	909	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.39.00 01.110.0000	44.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 22 de abril de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.477, DE 22 DE ABRIL DE 2025

“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS PROFESSOR WALTER RIBAS DE ANDRADE - BOIÓDROMO, À EMPRESA VIVA+ENTRETENIMENTO LTDA, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO PEÃO DE CAJAMAR, EM SUA 33ª EDIÇÃO, SOB A DENOMINAÇÃO “CAJAMAR RODEO FEST 2025”, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.533/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o Chamamento Público para seleção de pessoas jurídicas de direito público e/ou privado para realização de eventos, dentre os quais a tradicional Festa do Peão de Cajamar em sua 33ª edição, conforme Edital de Chamamento Público nº 12/2024, sendo adjudicada à empresa VIVA+ Entretenimento Ltda, para realização do evento sob a denominação “CAJAMAR RODEO FEST 2025”, com fundamento na Lei nº 1.944, de 19 de janeiro de 2023 e Decreto nº 7.381, de 16 de dezembro de 2024;

Considerando o que dispõe o art.113 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, os documentos que instruem o Processo Administrativo nº10.533/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso do bem dominical denominado “Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade”, popularmente conhecido como “Boiódromo”, localizado na Avenida Deovair Cruz de Oliveira s/nº - Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP., à empresa VIVA+ ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.344.300/0001-41, com sede na Av. Gisele Constantino, nº 1.850, Sala 1212A, Parque Bela Vista, Votorantim, Estado de São Paulo, representada pelo senhor Guilherme Moron Peres Trindade, para organização e realização da tradicional “Festa do Peão de Cajamar”, em sua 33ª edição, sob a denominação “CAJAMAR RODEO FEST 2025”.

§ 1º O “ CAJAMAR RODEO FEST 2025” será realizada nos dias 30 de abril, 01, 02, 03, 09 e 10 de maio de 2025, sendo permitido à permissionária a disponibilização do local conforme disposições presentes no Termo de Permissão de Uso.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1422

Terça-feira 22 de abril de 2025

Página | 3

§ 2º A Permissionária poderá realizar as modificações necessárias à organização do evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

Art. 2º As obrigações e responsabilidades da empresa VIVA+ ENTRETENIMENTO LTDA, conforme estabelecido no processo de Chamamento Público – Edital nº 12/2024, deverão ser lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 22 de abril de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

ISNAR NOGUEIRA DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.348, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Fica designada, com fundamento no art. 13 da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024, para exercer a Função Atividade de Supervisor de Ensino junto a Secretaria Municipal de Educação, a servidora pública Jorcylene Rodrigues Mateus – RE nº 11269, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I.

A designação será pelo período de 2 (dois) anos, com início em 22/04/2025, nos termos do §2º, do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024, cujas atribuições e adicional de função estão previstos nos Anexos V e VI da mesma Lei Complementar.

PORTARIA Nº 1.349, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Fica vago uma vaga do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I PEB-I, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005, em virtude da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da servidora pública EDITE ROSA REGO BASTOS – RE nº 6.998, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2024.04.14928P, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 1.350, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Fica concedido ao servidor público GUSTAVO HENRIQUE SASSI - RE 14184, ocupante do cargo efetivo de Treinador Desportivo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio 22/11/2017 a 29/06/2024 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 1º de julho de 2025 e término em 30 de julho de 2025, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.351, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 13/03/2025 a 18/03/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública JANAINA PEREIRA DE ARRUDA – RE nº 19619, ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE DE EDUCACAO INFANTIL –CRECHE, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2025.

PORTARIA Nº 1.352, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 03/04/2025 a 17/04/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, ao servidor público JOAO PAULO ANDRADE FERNANDES – RE nº 18029, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, retroagindo seus efeitos a 3 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 1.353, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 30/03/2025 a 05/04/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública NATALIA RODRIGUES DA SILVA MESQUITA – RE nº 16009, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1422

Terça-feira 22 de abril de 2025

Página | 4

PORTARIA Nº 1.354, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora pública GIOVANNA SAYURI GARBELINI OTA- RE nº 17922, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II.

A licença, ora ratificada, teve início no dia 7 de abril de 2025 e terminará em 3 de outubro de 2025, retroagindo seus efeitos a 7 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 1.355, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS – RE 14083, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PAEB.

A licença de que trata este artigo teve início em 21 de março de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2025.

PORTARIA Nº 1.356, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Fica concedido ao servidor público ELTON GONCALVES CORDEIRO - RE 14084, ocupante do cargo efetivo de Professor Adjunto De Educação Básica - PAEB, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio 10/08/2017 a 17/03/2024 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 1º de agosto de 2025 e término em 30 de agosto de 2025, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.357, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Fica concedido à servidora pública VALDELIAS XAVIER PEREIRA - RE 14922, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio 04/08/2019 a 03/08/2024, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 15 de maio de 2025 e término em 13 de junho de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.358, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Fica concedido ao servidor público MARCELINO RIBEIRO – RE 14284, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, licença-prêmio pelo período de 60 (sessenta) dias, relativa ao quinquênio 26/02/2018 a 03/10/2024 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 21 de outubro de 2025 e término em 19 de dezembro de 2025, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.359, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Fica concedido ao servidor público WANDERSON DE OLIVEIRA SOUZA - 17726, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio 15/10/2019 a 14/10/2024, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 2 de junho de 2025 e término em 1º de julho de 2025, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.360, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 14/03/2025 a 26/03/2025, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), à servidora pública DEBORA SANTANA RODRIGUES MAIA – RE 17146, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2025.

PORTARIA Nº 1.361, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, nos termos dos arts. 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público FELIPPE MENDES NASCIMENTO RE 16273, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar. A licença de que trata este artigo teve início em 19 de março de 2025, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica retornar imediatamente às funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2025.

PORTARIA Nº 1.362, DE 22 DE ABRIL DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1422

Terça-feira 22 de abril de 2025

Página | 5

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública ROSANGELA CORREA AUGUSTO – RE 14768, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB-II.

A licença de que trata este artigo teve início em 2 de abril de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 2 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 1.363, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública LEIA JOSE SOARES GONÇALVES – RE 11157, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I.

A licença de que trata este artigo teve início em 10 de abril de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 1.364, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 784, de 9 de abril de 2025, especificamente em seu artigo 2º para onde se lê: "... Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação...", leia-se: "... Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de abril de 2025...", retroagindo seus efeitos a 9 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 1.365, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 809 de 14 de abril de 2025, especificamente em seu artigo 1º para onde se lê: "... FLAVIA NERI ...", leia-se: "... FERNANDA NEGRI...", retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 1.366, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 808 de 14 de abril de 2025, especificamente em seu artigo 1º para onde se lê: "... FERNANDA FRANCO NEDER PACHECO ...", leia-se: "... FERNANDA FRANCO NEDER PACHECO DA COSTA...", retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 1.367, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública GISELE EGIDIO IRIARTE – RE nº 19.768, do cargo de provimento efetivo de PSICOLOGO.

RETIFICAÇÃO

Fica retificada a Portaria nº 1.335, de 17 de abril de 2025, publicada na Edição 1421 do dia 17.04.2025, para onde se lê: "... Fica revogado, a pedido, o Adicional de Função Atividade de Assistente Técnico Pedagógico - Ensino Fundamental...", leia-se "Fica revogado, a pedido, a partir de 22/04/2025, o Adicional de Função Atividade de Assistente Técnico Pedagógico - Ensino Fundamental...".

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.432/2022

CESSIONÁRIO: APATA- ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS TANIA ANGIOLUCCI

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2024

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a alteração do valor dos recursos a serem disponibilizados para continuidade da execução do Termo de Parceria. Dessa forma, o valor mensal dos recursos a serem aplicados na execução do objeto será de R\$20.00,00 (Vinte Mil Reais), totalizando o montante global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.432/2022

CESSIONÁRIO: AMORA PROTEÇÃO ANIMAL

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2024



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1422

Terça-feira 22 de abril de 2025

Página | 6

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a alteração do valor dos recursos a serem disponibilizados para continuidade da execução do Termo de Parceria. Dessa forma, o valor mensal dos recursos a serem aplicados na execução do objeto será de R\$20.00,00 (Vinte Mil Reais), totalizando o montante global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

Processo Administrativo nº 571/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestação de serviços continuados de locação de veículos novos (zero quilômetro) ou seminovos com no máximo um ano de fabricação (tomando por base o ano da assinatura do contrato) e quilometragem abaixo dos 10.000 km rodados, dentro das especificações constantes no termo de referência da contratação, sem motorista e combustível, incluindo seguro total sem franquia para a contratante, visando atender as diversas demandas da Prefeitura Municipal de Cajamar, conforme condições estabelecidas no Edital.

Considerando a ocorrência de erro material na Publicação da Edição nº 1421, de 17 de abril de 2025, página 3, procede-se à devida retificação, nos seguintes termos:

Onde se lê: c) LOCA TUDO LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ 30.025.240/0001-01; vencedora dos seguintes itens:

Item 13 R\$ 13.006,66 (treze mil, seis reais e sessenta e seis centavos).

Leia-se: c) LOAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.003.066/0001-00, vencedora dos seguintes itens: Item 13 R\$ 13.006,66 (treze mil, seis reais e sessenta e seis centavos).

Cajamar, 22 de abril de 2025

João Paulo Machado Nogueira – Secretário Municipal de Administração

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 999/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, para prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, que possua outorga da ANATEL (Agência Nacional de telecomunicações), com tecnologia digital de linha de voz, com ligação local (VCI) e LDN (VC2,VC3) ilimitados para qualquer operadora, envio de SMSs (ilimitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso a caixa postal/secretaria eletrônica ilimitado e serviços de dados, tecnologia 4G ou superior, franquia mínima de dados 05 GB, e fornecimento de 10 (dez) SIM CARDS para atender às necessidades dos departamentos Conselho Tutelar de Cajamar e Casa de Acolhimento a Mulher, conforme condições estabelecidas no Edital.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 23/04/2025 às 08h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 28/04/2025 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA INÍCIO DA DISPUTA: 28/04/2025 às 09:00.

DATA E HORA DO ENCERRAMENTO DA DISPUTA: 28/04/2025 às 15h00.

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 22 de abril de 2025

Niedson Silva de Souza Filho- Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

De acordo com Regimento Interno- CMI, Decreto nº4.608 de 12 de abril de 2012, Art. 5º, inciso I, o Conselho Municipal do Idoso de Cajamar - CMI, convoca os Conselheiros para a reunião ordinária, que será realizada no dia 24/04/2025, Quinta-Feira, com início às 9h00hs, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizado na Avenida Antonieta Pasquarelli Penteadó nº 187, Jordanésia, Cajamar – SP, com a seguinte pauta:

1. Aprovação da Ata da Reunião anterior;
2. Substituição do 2º Secretário Executivo;



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1422

Terça-feira 22 de abril de 2025

Página | 7

3. Formação da Comissão do Diagnóstico Social;
4. Encontro presencial da formação do Programa Parceiro do Idoso 2025;
5. Vistorias nas ILPIs;
6. Assuntos gerais.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS IPSSC

PORTARIA Nº 34 de 14 de Abril de 2025.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(à) Sr(a) EDITE ROSA REGO BASTO, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-EDUC.INFANTIL-PEB-I-EI, nível de vencimento nº.CII, nos termos do Anexo II, da LCM nº. 63/2005, lotado na DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Processo n.º 2024.04.14928P feitos apartir 17/04/2025.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA Diretor Executivo



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022